



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

*Trabalho, responsabilidade e cidadania*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 093/19**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para pagamento ao **DETRAN/RJ**, referente as multas dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 266,97 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Publique-se  
Em, 11 de fevereiro de 2019  
**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente